



**PROJETO DE LEI Nº 101/2023**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais), para atender despesas de custeio para a Unidade Orçamentária do Instituto de Previdência de Santa Rita do Passa Quatro-Santa Rita Prev, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência  
0301 – Instituto de Previdência  
030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev  
04.122.0112.2046-3.3.90.36 (Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física) .....R\$ 10.000,00  
FR 04 C.A. 603.000

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência  
0301 – Instituto de Previdência  
030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev  
09.272.112.2047-3.1.90.01 (Aposentadorias e Reformas) .....R\$ 1.200.000,00  
FR 04 C.A. 603.000

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência  
0301 – Instituto de Previdência  
030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev  
09.272.112.2047-3.1.90.03 (Pensões) .....R\$ 150.000,00  
FR 04 C.A. 603.000

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.360.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

\* **Anulação** da seguinte dotação do Orçamento vigente:

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência  
0301 – Instituto de Previdência  
030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev  
04.122.0112.2046-3.3.90.35 (Serviços de Consultoria) .....-R\$ 10.000,00  
FR 04 C.A. 603.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

\* **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022 .....R\$ 1.350.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.360.000,00**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de outubro de 2.023.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**